

-----**ACTA NÚMERO 16/2007**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE SEIS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E  
SETE.**-----

-----Aos vinte seis dias do mês de Abril do ano dois mil e sete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Arq. Luis Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, reuniu, pelas dez horas, a Câmara Municipal, secretariada por Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e Vereador Dr. Carlos João Pereira, considerando-se justificadas as respectivas faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente

distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO:** - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Informação, colocando as suas questões:-----

---- - Maria Fátima de Freitas – pedido de habitação social;-----

---- - Margarida Maria de Sousa Freitas Câmara – pedido de habitação social;-----

---- - Maria José de Freitas – exposição sobre ramos de árvores que invadem a sua propriedade. (Foi informada que este assunto deveria ser resolvido no Tribunal);-----

---- - Amílcar Lemos – reclamação contra vizinho (procº 54678/06);-----

---- - Maria Lidia Nunes Rodrigues Cró Pereira – exposição sobre habitação;-----

---- - Alfredo Rodrigues Ferreira – reclamação contra vizinha (procº 14018/06);-----

---- - Maria Cândida dos Passos Rodrigues – reclamação contra vizinha (procº 39217/05 em nome de Maria José Gomes Freitas Catanho);-----

---- - Abel Freitas – reclamação contra vizinho pela construção de telheiro junto à partilha;-----

---- - Maria Inocência Ferreira Calaça – pedido de habitação social;-

---- - Carla Patrícia Gouveia Costa Gonçalves – pedido de habitação

social;-----  
---- - Maria Manuela Perestrelo – pedido de habitação social;-----  
---- - Ana Rita Fernandes Santos Dantas Reis – exposição sobre a execução de obras junto à partilha;-----  
---- - Idília Maria Gonçalves Nunes – pedido de habitação social;----  
---- - Susana Maria Jardim Gama – pedido de habitação social;----  
---- - Ana Cristina do Rey Cuna – reclamação contra armazenamento de tintas (procº 1143/06);-----  
---- - Lina Maria Ferreira Silva – pedido de habitação social;-----  
---- - Vera Maria Reis Gomes – pedido da realização de obras de melhoramentos na casa número dez do Bairro de São Gonçalo ou possível transferência da mesma;-----  
---- - Arlete Bernardina Alves Rodrigues – pedido de habitação social;-----  
---- - Ana Paula Rodrigues Pestana – pedido de habitação social;----  
---- - Maria Blandina Fernandes Laranjeiras – exposição sobre o deficiente escoamento das águas pluviais no Caminho da Azinhaga dos Ausentes, provocando inundações na sua moradia;-----  
---- - Nóemi Gouveia Olival – pedido de habitação social;-----  
---- - Otilia Velosa dos Santos Abreu – pedido de habitação social.--  
-----Após as intervenções acima descritas, de que a Câmara se inteirou e prestou esclarecimentos, encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam informação.-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - O Sr. Vereador do PS, Luís Vilhena, interveio para manifestar a sua estranheza pelo facto de

ter recebido um convite para a inauguração do Hotel Crowne Plaza, uma vez que o mesmo não está concluído nem licenciado.-----

----- - O Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, a este propósito, referiu que o convite diz respeito à renovação do hotel, não incluindo os novos auditórios, atendendo a que falta ainda o parecer da Secretaria Regional do Equipamento Social para posterior licenciamento.-----

-----**Diversos:** - Pela sua urgência, foi apreciado e votado o assunto seguinte que não foi incluído na Ordem do Dia.-----

**AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS NA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL – Recurso Hierárquico:** - Presente o

processo indicado em título, relativamente ao qual foi apresentado um recurso hierárquico pelo concorrente APCER – Associação Portuguesa de Certificação, tendo a Câmara, com fundamento no parecer que abaixo se transcreve, deliberado, por unanimidade, não dar provimento ao referido recurso:-----

---“A APCER concorrente à consulta, apresentou recurso hierárquico da adjudicação feita à TUV RHEINLAND, Lda, por despacho, ao abrigo de delegação de competências, do Senhor Vereador Pedro Calado. Em síntese e sem prejuízo do exarado no recurso, invoca ter cumprido com todo o exigido no convite, acrescentando mesmo ser a única a possuir todos os requisitos e que o convite não era esclarecedor no que respeita a outros custos. Vejamos: A consulta tinha por objecto uma auditoria de certificação que consistia no descrito no ponto 3 do anexo ao ofício

convite onde estavam discriminadas as condições para apresentação de proposta. Por sua vez a proposta deveria ser elaborada de acordo com o anexo III – Modelo de Proposta. E esta não permitia acrescentar valores (à parte). A proposta foi excluída por não abranger o total da prestação do serviço e expressamente excluir as despesas de deslocação e estadia sendo que as despesas de deslocação seriam consideradas a partir da área de residência dos auditores. Ora, não só foi indicado o custo dessas despesas como não se sabe qual a residência desses auditores, nem qual o custo do hotel para estadia, nem do transporte (de avião?). Ao não apresentar a proposta elaborada de acordo com a minuta de proposta a APCER seria sempre excluída. Ao não apresentar o valor da proposta, (que neste momento ainda não sabemos mesmo em sede de recurso pois não o indicou), não pode o júri avaliar para efeitos de saber qual a proposta de mais baixo preço (que é o critério de adjudicação). Para cumprimento dos princípios que invoca no recurso, a que acrescentamos o princípio da estabilidade das propostas (artº14 do Dec-Lei 197/99 de 8 de Junho) que impede depois de abertas as propostas e conhecidos os valores, qualquer alteração das mesmas, principalmente o seu valor, para cumprimento dizíamos desses princípios não podia, como não foi, aceitar uma proposta que não continha o preço total nem no mínimo permitia saber qual é esse preço, não dando por sua vez cumprimento à forma da proposta conforme exigido (anexo III). Nem mesmo colhe o argumento de que o convite não era

esclarecedor no que diz respeito aos custos com a deslocação e estadia. Se havia por parte do concorrente dúvida, poderia e deveria ter pedido esse esclarecimento quando em 12 de Março, solicitou esclarecimentos para saber se a proposta deveria conter os valores apenas para a auditoria de concessão ou para todo o tipo de certificação durante três anos (tendo sido respondido que era para todo o ciclo). Além do mais, o adjudicatário apresentou proposta para o total da prestação pelo que o recorrente também estaria, não tendo solicitado esclarecimento, em condições de o fazer. Pelo exposto não é dado provimento ao recurso”.

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 - PLANEAMENTO:**-----

-----**1.1 - Planos:**-----

----- **Plano de Pormenor da Praia Formosa - Proposta de Alteração:** - A Câmara, de acordo com o proposto na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (ref<sup>a</sup> 181/2007), deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, CDU e CDS/PP, aprovar a proposta de alteração do Plano de Pormenor da Praia Formosa, com base no disposto na alínea b) número dois do artigo noventa e cinco do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte dois/Setembro, alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez/Dezembro.-----

----- - **Plano de Pormenor do Poço Barral:** - Considerando o proposto na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (ref<sup>a</sup> 183/2007), a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aludidos na mesma, anular a deliberação de elaboração do Plano de Urbanização do Poço Barral, e determinar nos termos do artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/oitenta e nove, de vinte dois/Setembro, alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e dez/dois mil e três, de dez de Dezembro, a elaboração dum Plano de Pormenor na modalidade simplificada de acordo com o previsto na alínea b) do número dois do artigo noventa e um do diploma referido. A área de intervenção tem como limites: Norte – Caminho do Poço Barral; Sul – Cota 200; Este – Caminho do Esmeraldo; Oeste – Limite Oeste do prédio com matriz cadastral sob o artigo um, Caminho do Pico do Funcho, Azinhaga do Pico do Funcho, Vereda do Padre Andrade.---

## **2 – URBANISMO:**-----

-----**2.1 – Condicionamentos:** - Em presença do projecto de alteração aos condicionamentos do lote MB4 do alvará de loteamento número trezentos e sessenta e oito/oitenta e um, relativo ao prédio situado na Madalena, freguesia de Santo António, apresentado por Célio Sousa Fernandes Luís (proc<sup>o</sup> 20600/06), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da informação.-----

## **3 – SANEAMENTO BÁSICO:**-----

----- - **Regulamento de Drenagem de Águas Residuais do**

**Município do Funchal – Apreciação Pública do Projecto de**

**Regulamento:** - Presente o projecto de Regulamento de Drenagem de Águas Residuais do Município do Funchal, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter a apreciação pública ao abrigo do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, por um prazo de trinta (30) dias. O referido documento ficará, por fotocópia, a constituir o anexo (A) desta acta.-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

----- - **Ligação à rede de esgotos – pedido de isenção de**

**pagamento:** - Presente informação do Departamento de Água e Saneamento Básico (refª DASB/186) acompanhada do requerimento de Maria Ivone Spínola Gonçalves (regº 17728/07) solicitando isenção do pagamento da ligação à rede de esgotos, no valor de € 190,25 (cento e noventa euros e vinte cinco cêntimos), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar, atendendo aos poucos recursos financeiros da requerente conforme prova o atestado emitido pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----O Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, declarou-se impedido de discutir e votar o assunto do ponto seguinte “Pessoal”.-----

**4 – PESSOAL:**-----

-----**4.1 – Participação:** - Em face da participação da Divisão Administrativa de Água (refª 132/DAA), contra o funcionário José Tomás Fernandes Freitas, Auxiliar de Serviços Gerais, por faltas



injustificadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, instaurar processo disciplinar, sendo nomeado instrutor o funcionário Osvaldo Lucas.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----  
-----